



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO  
DA ILHA TERCEIRA

## Aviso

### **Procedimento concursal para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho para o exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior da área de Gestão, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho**

Ao abrigo do despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional da Saúde e Desporto, de 29 de novembro de 2022, do despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, de 15 de dezembro de 2022, e ainda, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R. (HSEIT, EPER), de 10 de janeiro de 2023, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na BEP-Açores, procedimento concursal para preenchimento de 2 (dois) Técnicos Superiores da área de Gestão, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, a afetar ao Departamento de Recursos Humanos do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

#### **1 – Caracterização do posto de trabalho**

Ao posto de trabalho a ocupar destina-se ao exercício das funções inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, descritas no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado e representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO  
DA ILHA TERCEIRA

## **2 – Local de Trabalho**

O local de trabalho é no Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, sito na Canada do Breado, Ao Farroco, Santa Luzia, 9700-049 Angra do Heroísmo.

## **3 – Horário de Trabalho**

O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

## **4 – Remuneração**

A remuneração ílíquida mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única.

## **5 – Requisitos de admissão**

É requisito de admissão possuir Licenciatura na área de Gestão.

## **6 – Prazo de apresentação de candidaturas**

10 (dez) dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores).

## **7 – Formalização da candidatura**

7.1 – A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER., assinado e datado pelo candidato. A entrega da candidatura poderá ser efetuada por uma das seguintes vias:

- Por correio eletrónico [hseit.recrutamento@azores.gov.pt](mailto:hseit.recrutamento@azores.gov.pt) com recibo de entrega, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo;
- No Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, sito à Canada do Breado, Ao Farroco, Santa Luzia, 9700-049 Angra do Heroísmo, nos dias úteis entre as 8h30 e as 16h30;
- Por correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

7.2 – A candidatura deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos, sob pena de exclusão:



- a) Identificação do procedimento, mediante referência ao número do aviso e data da publicação na BEP-Açores;
- b) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico).

7.3 – A candidatura deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, do requisito de admissão indicado no ponto 5, com informação da classificação final obtida.
- b) *Curriculum vitae*, com descrição das atividades desenvolvidas;
- c) Fotocópia ou digitalização dos documentos comprovativos das declarações prestadas no *Curriculum Vitae*.

7.4 – A não apresentação do requerimento de candidatura em conformidade com o ponto 7.1 e dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 7.3 determina a exclusão do procedimento concursal.

7.5 – A não apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 7.3 determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.

7.6 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

## **8 – Método de seleção**

8.1 – Os métodos de seleção são a Avaliação Curricular (AC) e Prova de Conhecimentos (PC).

8.2 – A classificação final resultante da aplicação do método de seleção dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 30\% AC + 70\% PC$$

Sendo:

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

PC – Prova de Conhecimentos

8.3 – São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.



8.4 – A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício da função.

A prova terá a forma escrita com a duração mínima de 90 (noventa) minutos, acrescidos de 30 (trinta) minutos de tolerância, sendo valorada numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, versando sobre temas de natureza genérica e específica relacionados com as exigências da função:

- Constituição da República Portuguesa, aprovada pela Lei Constitucional n.º 1/82, de 30 de setembro, na sua atual redação;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação;
- Lei Geral do Trabalho Em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
- Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação;
- Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, na sua atual redação;
- Estatuto do Serviço Regional de Saúde, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho, na sua atual redação;
- Estatuto dos Hospitais E.P.E.R., publicados como Apêndice II do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de janeiro, republicados como Apêndice II do Anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2015/A, de 18 de setembro;
- Regulamento Interno do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER;
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional dos Açores (SIADAPRA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto de 2008, na sua redação atual;
- Orçamento da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro de 2023;
- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- Regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, na sua redação atual;



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO  
DA ILHA TERCEIRA

- Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de março, na sua redação atual.

8.5 – Durante a prova será permitida a consulta da legislação indicada no ponto anterior, em suporte papel e não anotada.

8.6 – Nos termos do n.º 10 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro, a prova de conhecimentos é efetuada após sorteio na presença dos candidatos, de três propostas fechadas, apresentadas em envelope branco e opaco.

## **9 – Atas do júri**

As atas do júri serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito.

## **10 – Notificações aos candidatos**

Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas através da Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores).

## **11 – Exclusão dos candidatos**

Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que venham a obter valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção.

## **12 – Política de igualdade**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

## **13 – Direito de Preferência dos Candidatos Portadores de Deficiência**

Os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Para tanto, devem indicar e apresentar prova, até à publicação da lista final homologada, que são portadores de deficiência.



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO  
DA ILHA TERCEIRA

#### **14 – Critérios de desempate**

Em caso de igualdade de classificação final, prevalece a pontuação obtida na prova escrita. Subsistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- 1.º Maior pontuação obtida na avaliação curricular;
- 2.º Maior pontuação obtida na experiência profissional;
- 3.º Maior pontuação obtida na formação profissional;
- 4.º Maior pontuação obtida nas habilitações literárias.

#### **15 – Tratamento de dados pessoais**

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para a prossecução de atributo legal.

#### **16 – Composição do Júri**

O júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

**Presidente:** Dr. Renato de Melo Pires, Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

**Vogais Efetivos:**

**1.º Vogal Efetivo:** Dra. Paula Cristina Oliveira Pina Barreiros, Técnica Superior do Serviço de Recursos Humanos do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

**2.ª Vogal Efetiva:** Dra. Alexandra Evangelho Rodrigues, Técnica Superior do Serviço de Recursos Humanos do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

**Vogais Suplentes:**

**1.ª Vogal Suplente:** Dra. Filipa Gonçalves Carvalho, Técnica Superior do Serviço de Recursos Humanos do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

CONTRIBUINTE N.º 512 105 030

Canada do Breado, 9700-049 Angra do Heroísmo

Correio eletrónico: [sres.hseit.secretaria@azores.gov.pt](mailto:sres.hseit.secretaria@azores.gov.pt)

Contacto Geral - 295 403 200

Fax Geral - 295 240 087



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO  
DA ILHA TERCEIRA

**2.ª Vogal Suplente:** Dra. Tânia Alexandra Pires Rocha, Diretora do Departamento de Gestão Financeira do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira E.P.E.R.

Angra do Heroísmo, 23 de fevereiro de 2023 – O Presidente do Conselho de Administração,  
*Pedro Manuel Dias de Figueiredo Pereira Marques.*

